Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Jequié, BA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município e demais Leis que criaram os cargos, faz saber que realizar-se-á Processo de Regime Especial de Direito Administrativo para admissão de diversas funções, a serem lotadas nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Jequié/BA, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo de Regime Especial de Direito Administrativo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.
- **1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- 1.1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, a lotação/localidade, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, constam do item IV, deste Edital.
- 1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.
- 1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.
- **1.1.5.** A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.
- 1.1.6. A prova será realizada na cidade de Jequié, BA.
- 1.1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translados, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS ou Prefeitura Municipal de Jequié, BA, inclusive em caso de reaplicação de prova.
- **1.1.8.** Em caso de dúvidas sobre este Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **atjequie@msconcursos.com.br**.
- **1.1.9.** Editais e resultados das etapas deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo serão publicados nos sites **www.msconcursos.com.br** e **www.jequie.ba.gov.br**.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- **2.1.** Em obediência ao Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **2.2.** O candidato com deficiência participará do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
- 2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
- **2.3.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 2.4. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- b) encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma (Anexos III e IV), Laudo Médico original, que atesta a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- **2.4.1.** O envio do Laudo Médico deverá ser feito através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para Av. Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79011-540.
- **2.5.** O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4.1, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- **2.6.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, essa necessidade.
- 2.7. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Jequié, BA, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
- **2.8.** O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.
- **2.8.1.** Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).
- 2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de ledor.
- 2.9.1. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
- **2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
- **2.11.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição, se utiliza cadeira de rodas, ou se necessita de local de fácil acesso.
- **2.12.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2°, do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- **3.1.** O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.
- **3.2.** As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.
- **3.3.** Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
- 3.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- **3.3.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- **3.3.4.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- **3.5.1.** Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local de prova, no mesmo horário que os demais candidatos, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a mesma.
- **3.5.1.** Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que NÃO se declarar Sabatista.
- IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES:
- 4.1. Quadro I.

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Nível Médio.

	ESCOLARIDADE/ CARGA		VENCIMENTO	VAG	AS.
CARGO.	REQUISITO.	HORÁRIA SEMANAL. R\$.		Ampla Concorrência.	Pessoa com Deficiência.
4.751.15.51.75		10.1			
ATENDENTE.	Nível Médio.	40 horas.	1.388,87	34	02
MOTORISTA (A/B).	Nível Médio, CNH categoria "A/B".	40 horas.	2.499,96	05	01
ORIENTADOR SOCIAL.	Nível Médio.	40 horas.	1.388,87	22	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	40 horas.	3.024,96	01	-

b) Nível Superior.

	ESCOLARIDADE/ CARGA		VENCIMENTO	VAG	AS.
CARGO.	REQUISITO.	HORÁRIA SEMANAL.	R\$.	Ampla Concorrência.	Pessoa com Deficiência.
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS.	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	30 horas.	3.017,38	20	02
NUTRICIONISTA.	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN.	20 horas.	2.011,59	02	-
PEDAGOGO NO SUAS.	Curso Superior em Pedagogia.	40 horas.	4.023,18	06	01
PSICÓLOGO NO SUAS.	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.	20 horas.	2.011,59	19	01

4.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Nível Médio.

	ESCOLARIDADE/		ESCOLARIDADE/ CARG.		VENCIMENTO	VAG	AS.
CARGO.		HORÁRIA SEMANAL.	R\$.	Ampla Concorrência.	Pessoa com Deficiência.		
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	Nível Médio e residir no Município de Jequié.	40 horas.	1.272,60	38	02		
ATENDENTE DE FARMÁCIA.	Nível Médio.	40 horas.	1.388,87	23	02		
CONDUTOR SOCORRISTA.	Nível Médio, ser maior de vinte e um anos, CNH "D" ou "E", habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, curso de APH (ATENDIMENTO PRÉ-	40 horas.	1.388,87	15	01		



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

	HOSPITALAR), com no mínimo 80h, realizado há, no máximo, 2 (dois) anos, curso de Condutor de Veículos de Emergência - carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, em conformidade com o art. 145- CTB (Resolução do CONTRAN N° 285/2008).				
MOTORISTA (D).	Nível Médio, CNH categoria no mínimo "D" e curso de direção defensiva.	40 horas.	2.749,96	07	01
OFICINEIRO.	Nível Médio.	40 horas.	2.749,96	05	01
RÁDIO-OPERADOR.	Nível Médio.	40 horas.	2.272,70	03	-
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.	Nível Médio.	40 horas.	2.749,96	10	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	40 horas.	2.749,96	43	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU.	Curso Técnico de Enfermagem, curso de APH (ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR), com no mínimo 80h, realizado há, no máximo, 2(dois) anos e registro no COREN.	40 horas.	3.024,96	11	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	Nível Médio. Curso Técnico em Saúde Bucal.	40 horas.	3.024,96	24	02
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas.	3.024,96	01	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONDUZIR MOTOLÂNCIA.	Curso Técnico de Enfermagem, CNH Categoria A, com no mínimo um ano de habilitação, curso de APH (ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR), com no mínimo 80h, realizado há, no máximo, 2(dois) anos e registro no COREN.	40 horas.	3.024,96	04	-

b) Nível Superior.

	ESCOLARIDADE/ CARGA		VENCIMENTO	VAG	AS.
CARGO.	REQUISITO.	HORÁRIA SEMANAL.	R\$.	Ampla Concorrência.	Pessoa com Deficiência.
ASSISTENTE SOCIAL.	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	30 horas.	3.017,38	02	-
BIOMÉDICO.	Curso Superior em Biomedicina e registro no CRBM.	40 horas.	4.023,18	01	1
EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad.	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no CREF.	40 horas.	4.023,18	01	-
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF.	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no CREF.	40 horas.	4.023,18	01	-
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas.	4.023,18	08	01
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO.	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas.	4.023,18	02	-
ENFERMEIRO SAMU.	Curso Superior em Enfermagem, Certificado do curso de APH (ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR), com no mínimo 80h, emitido por instituição	40 horas.	4.023,18		



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

			1	1	1
	médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, legalmente reconhecida, realizado há, no máximo, dois anos e registro no COREN.			04	-
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA e disponibilidade para viagens.	40 horas.	4.023,18	01	-
FARMACÊUTICO.	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF.	40 horas.	4.023,18	05	01
FISIOTERAPEUTA NASF.	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	30 horas.	3.017,38	01	-
FISIOTERAPEUTA NUPREJ.	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	30 horas.	3.017,38	02	-
FONOAUDIÓLOGO.	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	40 horas.	4.023,18	01	-
MÉDICO CLÍNICO.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso em Medicina e registro no CRM.	40 horas.	4.023,18	04	-
MÉDICO DO TRABALHO.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	40 horas.	4.023,18	01	-
MÉDICO INTERVENCIONISTA.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso em Medicina, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, acordo com a Portaria MS n° 2048/2002, curso de APH (ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR), com no mínimo 80h e registro no CRM.	40 horas.	4.023,18	07	01
MÉDICO CLÍNICO PARA CAPS Ad.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso em Medicina e registro no CRM.	40 horas.	4.023,18	02	-
MÉDICO PSIQUIATRA.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso em Medicina, Especialização, ou Residência Médica, em Psiquiatria e registro no CRM.	40 horas.	4.023,18	02	-
NUTRICIONISTA.	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN.	40 horas.	4.023,18	02	-
PSICÓLOGO CAPS.	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.	40 horas.	4.023,18	04	01
PSICÓLOGO DST.	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.	40 horas.	4.023,18	01	-
PSICÓLOGO NASF.	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.	40 horas.	4.023,18	01	-
PSICÓLOGO NUPREJ.	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.	40 horas.	4.023,18	01	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL.	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	30 horas.	3.017,38	04	-

4.2. DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS E DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS.

4.2.1. As gratificações, adicionais e vantagens pecuniárias, quando de direito, serão concedidas nos termos da LEI N° 485 - EM, 03 DE SETEMBRO DE 1962.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **5.1.** As inscrições realizar-se-ão exclusivamente por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma (Anexos III e IV).
- **5.1.1.** As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).
- **5.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- **5.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- **5.3.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- **5.4.** Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), ou à escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.
- **5.5.** Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **retificacao-jequie@msconcursos.com.br**, até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
- **5.6.** A empresa MSCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.
- 5.7. O candidato poderá fazer inscrição para apenas um cargo.
- 5.8. Valor da taxa de inscrição:

Cargos.	Taxa de Inscrição R\$:
NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO:	30,00
NÍVEL SUPERIOR:	50,00

- **5.8.1.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **5.9.** A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- **5.10.** Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.
- **5.11.** Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- **5.12.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o site: www.msconcursos.com.br;
- b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição;
- d) informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer;
- e) imprimir o boleto bancário.
- 5.13. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).
- **5.13.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

5.13.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- 6.1. Este Processo de Regime Especial de Direito Administrativo será constituído de:
- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para Todos os Cargos.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para candidatos aos cargos de Nível Superior.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Condutor Socorrista, Enfermeiro SAMU, Médico Intervencionista, Rádio-operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Técnico em Enfermagem para o SAMU.

VII. DA PROVA OBJETIVA:

- **7.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 7.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
- 7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva;
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva;
- d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, ou não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.
- **7.6.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:	ÁREA DE CONHECIMENTO:	NÚMERO DE QUESTÕES:	VALOR DA QUESTÃO:	NÚMERO DE ALTERNATIVAS:	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:
Todos.	Língua Portuguesa.	10	3,0	04	
	Matemática.	05	3,0	(A, B, C, D)	100 Pontos.
	Conhecimentos Gerais.	05	3,0		
	Conhecimentos	10	4,0		
	Específicos.	TOTAL: 30			
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:	ÁREA DE CONHECIMENTO:	NÚMERO DE QUESTÕES:	VALOR DA QUESTÃO:	ALTERNIATIVAC.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Todos.	Língua Portuguesa	15	2,0	04	
	Raciocínio Lógico	05	1,0	(A, B, C, D)	100 Pontos.
	Conhecimentos Gerais.	05	1,0		
	Conhecimentos	15	4,0		
	Específicos	TOTAL: 40			

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 9.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta do Cronograma.
- **9.1.1.** Essa data poderá ser alterada por necessidade da Prefeitura Municipal de Jequié, BA. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.
- 9.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.
- **9.3.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
- **9.4.** São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- **9.5.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 3.3., ressalvado o previsto no item 2.12.
- **9.6.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
- **9.6.1.** Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho, Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
- 9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- **9.6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- **9.6.4.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **9.7.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- **9.9.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- **9.10.** E vedado ao candidato, entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo de Regime Especial de Direito Administrativo portando qualquer tipo de arma.
- **9.11.** Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- **9.11.1.** Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **9.11.2.** Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- **9.12.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- **9.13.** A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- **9.14.** O descumprimento do descrito nos itens 9.11., 9.12., 9.12.1. e 9.13. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **9.15.** Será ainda eliminado deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, conforme art. 2º, Lei nº 9.294/96;
- I) Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.
- 9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- **d)** cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- **9.18.1.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções e conferir o caderno de provas, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.
- **9.18.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- **9.19.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, o cartão-resposta **ASSINADO**.
- **9.19.1.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **9.20.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- **9.21.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- **9.22.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- **9.22.1.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **9.23.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- **9.23.1.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 10.1. Somente os candidatos aos cargos de **Nível Superior** realizarão a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.
- **10.2.** O envio dos títulos será unicamente via internet, pelo site **www.msconcursos.com.br**, conforme cronograma.
- **10.2.1.** Para enviar os títulos, o candidato deverá clicar no campo próprio e encaminhar, em "PDF", os documentos escaneados em um único arquivo.
- 10.2.1.1. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em PDF e no máximo 50 megabytes.
- 10.2.2. Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- **10.3.** O candidato que não atender ao estabelecido nos subitens 10.2.1, 10.2.1.1 e 10.2.2 não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.
- 10.4. Será publicada a pontuação somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 10.5. Serão analisados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

PÓS-GRADUAÇÃO:	DE TÍTULO:	PONTUAÇAO MÁXIMA:
Doutorado.	1	6,00
Mestrado.	1	5,00
Especialização, referente ao cargo para o qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360h.	1	4,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Experiência Profissional de atuação no cargo pretendido.	1,0	3,00
Experiência Profissional, em serviço público ou privado, relacionada cargo pretendido.	0,5	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	20,00	



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- 10.6. Os títulos de Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.
- **10.6.1.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.
- **10.7.** Os títulos de Experiência Profissional deverão ser comprovados por meio de declaração ou atestado e constar o timbre, do órgão que o expedir, bom como nome e CPF, ou carimbo, de quem o assinar.
- 10.8. O título computado em um item, não poderá ser computado em outro.
- 10.9. Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva no direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

XI. DA PROVA PRÁTICA:

- 11.1. Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Condutor Socorrista, Enfermeiro SAMU, Médico Intervencionista, Rádio-operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Técnico de Enfermagem para o SAMU, aprovados na Prova Objetiva e classificados até duas vezes o número de vaga, do respectivo cargo, respeitado o empate na última posição.
- 11.2. Não haverá segunda chamada, ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 11.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, para aprovação na Prova Prática.
- **b) REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, para aprovação na Prova Prática.
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Prática.
- 11.5. Poderá ser eliminado deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo o candidato que durante o período de realização da Prova Prática:
- a) recusar-se a ficar no local determinado pelo fiscal;
- b) recusar-se a permanecer no local até a sua liberação pelo fiscal local;
- c) provocar tumulto;
- d) promover algazarra;
- e) manter seu celular ligado;
- f) tratar de maneira desrespeitosa o fiscal ou equipe de aplicação.
- **11.6.** A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
- **11.7.** As atividades da Prova Prática constarão de simulações estruturadas e realísticas sobre situações vivenciadas nos atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, tendo como referência os conteúdos elencados no item a seguir.
- 11.8. Conteúdos da Prova Prática:
- a) Cargo de Condutor Socorrista Abordagem da vítima. Estabilização cervical. Colar cervical. Pranchamentos de vítimas ao solo. Pranchamentos de vítimas em pé. Abordagem, identificação e auxílio na identificação da emergência. Retirada de capacete. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Agilidade e raciocínio rápido no atendimento.
- b) Cargos de Enfermeiro SAMU, Médico Intervencionista e Técnico de Enfermagem para o SAMU Abordagem da vítima. Estabilização cervical. Colar cervical. Retirada de capacete. Abertura manual de vias



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

aéreas. Contenção de hemorragia externa e torniquete. Aplicação de colar cervical. Pranchamentos de vítimas ao solo. Pranchamentos de vítimas em pé. Abordagem, identificação e auxílio na identificação da emergência. Realização de compressão torácica. Reconhecimento de material básico de atendimento. Agilidade e raciocínio rápido no atendimento.

- c) Cargos de **Rádio-operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica** Equilíbrio emocional e Autocontrole.
- **11.9.** A Prova Prática será gravada. Não será disponibilizada ao candidato cópia da gravação da Prova Prática.
- **11.10.** As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 12.1. A Pontuação Final será:
- a) a pontuação total obtida na Prova Objetiva, exceto para os cargos de Nível Superior;
- **b)** a pontuação total obtida na Prova Objetiva mais a pontuação final conquistada na Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior.
- **12.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
- **12.3.** Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 13.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.
- **13.2.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente:
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIV. DOS RECURSOS:

- **14.1.** O prazo para interposição de recurso será 2 (dias) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.
- **14.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 14.2.1. Não será analisado recurso intempestivo.
- **14.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- 14.4. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).
- 14.5. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamentam seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.
- 14.6. Não será conhecido o recurso que:
- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- **14.7.** O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.
- 14.7.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva no mesmo formulário.
- **14.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 14.8.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 14.9. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 14.10. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

- 15.1. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter completado dezoito anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) ter bom procedimento;
- f) gozar de boa saúde comprovada em inspeção médica;
- g) possuir aptidão para o exercício da função;
- h) ter-se habilitado previamente em concurso salvo quando se tratar de cargo isolado para o qual não haja essa exigência;
- i) ter atendido as condições especiais prescritas em lei ou regulamentos para determinados cargos ou carreiras.
- 15.1.1. Deverá apresentar Exame admissional.
- **15.1.2.** Deverá apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.
- **15.1.3.** O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.
- **15.2.** No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- **15.3.** O candidato será convocado para a investidura no cargo através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- **15.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto à Prefeitura Municipal de Jequié, BA.
- **15.5.** O candidato convocado deverá apresentar-se em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período.

XVI. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- **16.1.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.
- **16.2.** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1 deste Edital.
- **16.3.** A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Prefeitura Municipal de Jequié, BA, durante o período de validade do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
- **16.4.** Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.
- 16.4.1. A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial do ato de provimento.
- **16.4.1.1.** A requerimento do interessado o prazo de posse poderá ser prorrogado até trinta dias ou em tempo maior a critério da autoridade competente.
- 16.4.2. Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.
- 16.4.3. É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1.** O prazo de validade deste Processo de Regime Especial de Direito Administrativo é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.
- **17.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- **17.3.** A Prefeitura Municipal de Jequié, BA e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- **17.4.** Durante o prazo de validade do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Jequié, BA.
- 17.5. Durante o prazo de validade do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Jeguié, BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

- **17.6.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, registros eletrônicos.
- 17.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo de Regime Especial de Direito Administrativo.
- **17.8.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Processo de Regime Especial de Direito Administrativo, à luz da legislação vigente.
- 17.9. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- b) ANEXO II CONTEÚDO DA PROVA;
- c) ANEXO III CRONOGRAMA (Para os cargos que farão apenas Prova Objetiva);
- d) ANEXO IV CRONOGRAMA (Específico para os cargos que farão Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos).

Jequié, BA, 06 de julho de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS: Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social. Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil. Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social. Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social. Favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público. Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e servicos socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais. Contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas. Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação. Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social. Realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS. Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social. Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência. Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados. Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial. Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro/a. Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário/a executivo/a. Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as. Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social. Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins. Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as. Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as. Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de

ATENDENTE: Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos. Redigir correspondências de natureza simples. Realizar serviços de digitação, e controle diversos. Recepcionar pessoas. Requisitar serviços de reprografía. Transmitir e receber fax e e-mail. Recepcionar e expedir listagens aos usuários.

MOTORISTA (A/B): Dirigir veículos leves, transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela sua segurança. Zelar pela segurança de pessoas e carga que estiver transportando. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar gestantes, deficientes, crianças e idosos no embarque e desembarque. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. Identificar problemas mecânicos e providenciar / solicitar conserto e/ou manutenção. Observar prazos ou quilometragem para revisões. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. Utilizar sempre a direção defensiva obedecendo a sinalização de trânsito, bem como respeitando as vias no



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

tocante a velocidade permitida, dirigir o veículo para serviços diversos dentro do município e zona rural. Transportar usuários apenas com autorização da chefia imediata. Realizar viagens a serviço do órgão. Executar outras atividades afins e correlatas.

NUTRICIONISTA: Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional dos usuários/beneficiários, com a identificação dos segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional. Elaborar cardápios e promover práticas alimentares, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Promover ações de educação alimentar, tais como: palestras, seminários e outros, assim como o acompanhamento nutricional dos usuários/beneficiários. Coordenar a adequação da composição do benefício da cesta básica às necessidades nutricionais dos usuários/beneficiários. Coordenar as atividades de controle de qualidade dos alimentos que compõem a cesta básica. Coordenar e executar as atividades de informação ao beneficiário, quanto ao valor nutritivo e ao manejo/preparo dos alimentos. Apoiar a Coordenação dos programas, projetos e serviços, quanto às descrições específicas dos produtos. Analisar amostras e emitir parecer técnico.

ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Legislação -Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

PEDAGOGO NO SUAS: Busca Ativa. Visita às famílias. Acompanhamento do rendimento escolar. Acompanhamento da frequência nos Serviços. Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais. Promover capacitação continuada para educadores sociais. Atividades grupais. Reuniões com as famílias. Palestra para divulgação dos serviços. Elaboração de material gráfico e didático. Outras atividades afins com a equipe técnica.

PSICÓLOGO NO SUAS: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Desenvolver



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Juntamente com a equipe realizar uma busca por informações referentes à história de vida das crianças e adolescente e encaminhar para uma primeira consulta com o médico, para avaliação clínica. Contactar com os serviços de saúde de referência, o controle da agenda das consultas e, consequentemente, a rotina de cada criança e adolescente. Orientar a equipe sobre as especificidades dos cuidados de saúde de cada criança e adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de SF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; atenção às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes de SF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes de SF, rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver junto com os profissionais das equipes de SF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF; capacitar, orientar e organizar, junto com as equipes de SF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa-Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; no âmbito do serviço social, identificar e buscar as condições necessárias para a atenção domiciliar.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Atua, sob supervisão do Farmacêutico, nos setores de dispensação e logística de produtos farmacêuticos em farmácia pública e de Unidades Básicas de Saúde. Atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde. Executar outras atribuições compatíveis com a função.

BIOMÉDICO: Análises Clínicas e Banco de Sangue: Respeitada as atribuições contidas na Resolução n°.78 de 29/04/02, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com habilitação em Análises Clínicas e Banco de Sangue pode assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. Pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades e ainda nas áreas de: Análise Ambiental: Realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente. Realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos. Realizar exames de Biologia Molecular, Cito genética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine. Exercer outras atividades correlatas.

CONDUTOR SOCORRISTA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad: Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas dos pacientes. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamento físico personalizado com o individuo ou em grupos. Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial ad e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Disponibilidade para trabalhar na lógica do território. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. Atendimentos individuais e em grupo. Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, através do desenvolvimento da clínica ampliada. Cumprir horário conforme contratado e participar das reuniões de equipe na Unidade. Responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Responsabilidade em favorecer inclusão de população atendida nos diversos dispositivos sociais. Disponibilidade para trabalhar com famílias. Realizar visitas domiciliares quando necessário. Participar de atividades junto a Secretaria Estadual de Saúde quando solicitado. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho. Prover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, etc. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC. etc.

EDUCADOR FÍSICO PARA NASF: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL: Executar atividades de acolhimento, atendimento e acompanhamento dos pacientes, coordenar os servicos de enfermagem. Realizar atendimento de desintoxicação. Compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial ad e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade. Disponibilidade para trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. Atendimentos individuais e em grupo. Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, através do desenvolvimento da clínica ampliada. Cumprir horário conforme contratado e participar das reuniões de equipe na unidade. Responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Responsabilidade em favorecer inclusão da população atendida nos diversos dispositivos sociais. Disponibilidade para trabalhar com famílias. Realizar visitas domiciliares quando necessário. Participar de atividades junto a Secretaria, Prefeitura Municipal quando solicitado. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho. Prover e participar de ações inter-setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, etc. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad.

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a participar da formulação, supervisão, coordenação, direção, avaliação, regulação e execução de programas, ações e serviços de saúde pública; assessorar o gestor de saúde no âmbito de sua competência; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; acompanhar as atividades executadas pela equipe de



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

trabalho, observando as normas e procedimentos regulares do TFD instituídos pela SMS; acompanhar o agendamento de procedimentos, conforme PPI da atenção à saúde; informar ao paciente e seu acompanhante das normas reguladoras do TFD; proceder à determinação do tipo de transporte mais adequado para condução do cidadão usuário do SUS, considerando a verificação das solicitações médicas; elaborar relatórios e outros documentos formais e oficiais sobre os trabalhos desenvolvidos pelo setor; promover, em conjunto com a equipe, instrumentos que possibilitem o acesso aos serviços de saúde de forma adequada, garantindo os princípios da equidade e da integralidade; fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde; elaborar, disseminar e implantar, em conjunto com a equipe, protocolos de regulação do acesso à assistência para a Média Complexidade Hospitalar e Alta Complexidade; realizar o diagnóstico dos fluxos assistenciais, adequando-os e orientando-os para garantir os princípios do SUS e a disponibilidade da alternativa assistencial mais adequada às necessidades dos cidadãos usuários do SUS; construir e viabilizar, junto com a equipe e os prestadores de serviços de saúde, as grades de referência e contra referência; subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde; subsidiar o processamento das informações de produção, de maneira a permitir aos responsáveis pela tomada de decisão comparar os resultados realizados com os resultados planejados e decidir o que fazer a respeito de distorções ou problemas diagnosticados; subsidiar a programação pactuada e integrada/PPI dos procedimentos de Média Complexidade Hospitalar e Alta Complexidade; realizar negociação direta com os municípios pactuados nas situações em que seja necessária a imediata adequação da PPI; realizar negociação direta com os prestadores de serviços de saúde para garantir a disponibilidade da alternativa assistencial mais adequada às necessidades do cidadão usuário do SUS; fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde que prestam serviços em Alta Complexidade; atuar de forma integrada aos processos autorizativos de Média Complexidade Hospitalar e Alta Complexidade; garantir o acesso adequado à população referenciada de acordo a PPI; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros dos prestadores contratualizados pelo SUS.

ENFERMEIRO SAMU: Administrar tecnicamente o serviço de atendimento pré-hospitalar. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Participar da formação dos bombeiros, policiais rodoviários e dos demais profissionais na área de urgência/emergência pré-hospitalar. Prestar assistência direta às vítimas, quando indicado. Avaliar a qualidade dos profissionais atuantes nos atendimentos pré-hospitalares e proporcionar-lhes supervisão em serviço. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Participar do desenvolvimento de recursos humanos para o serviço e a comunidade caso integre ao Núcleo de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos da área. Exercer todas as funções legalmente reconhecidas à sua formação profissional. Nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem - Lei nº. 7.498/86 e Decreto nº. 94.406/87.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Orientar e executar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento, supervisionando e vistoriando as referidas condições, com proposição de ações preventivas e corretivas. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos de acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância, bem como promovendo e participando de campanhas educativas. Elaborar normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros informativos sobre higiene e segurança do trabalho. Colaborar em projetos e na implantação de instalações físicas e de novas tecnologias na empresa, considerando as atividades relativas à segurança do trabalho. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, na medida que for necessário. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Orientar quanto ao cumprimento da legislação da área de engenharia de



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

segurança do trabalho. Orientar os trabalhos de perícia promovida por terceiros, objetivando a aplicação correta de técnicas de identificação e diagnóstico das causas dos acidentes. Atualizar-se quanto às evoluções técnicas na área de engenharia de segurança, visando suas aplicações no âmbito da ECT. Apurar índices de acidentes na Empresa, propondo a adoção de medidas específicas para combater as suas causas. Elaborar recursos de autuações das DRTS. Implementar e ser o orientador do serviço de radioproteção. Elaborar, implementar e fazer cumprir o plano de radioproteção. Elaborar e manter atualizadas as instruções operacionais e de emergência em relação à operação com equipamentos emissores de radiação. Assumir o controle e aplicar as ações corretivas nas situações de emergência ou em caso de acidentes. Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

FARMACÊUTICO: Desenvolve tarefas específicas de provisão, preparo e armazenamento, estocagem de produtos e similares da área farmacêutica. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas. Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira. Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos. Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes. Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento. Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes. Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico. Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FISIOTERAPEUTA NASF: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde. Realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes a cada caso. Realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos. Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde. Analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa. Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho. Realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário. Orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais. Desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos. Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e inter-setoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram acões de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

social de pessoas portadoras de deficiência.

FISIOTERAPEUTA NUPREJ: Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional. Estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas. Realizar estudos e análises de desvios físicos funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico funcional, as técnicas próprias de fisioterapia. Induzir o processo terapêutico no paciente. Dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas. Reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas. Executar outras atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO: Presta assistência através da utilização de métodos e técnicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO: Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.

MÉDICO DO TRABALHO: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento. Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores aprovados em concurso (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes. Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional. Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo laboral e das formas de organização do trabalho, além das principais consequências ou danos para a saúde dos servidores. Identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho, com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos servidores. Interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais. Participar da implementação de programas de reabilitação de servidores com dependência química. Elaborar e implementar programas de promoção da saúde dos trabalhadores. Facilitar aos servidores a melhoria contínua das condições de saúde, nas dimensões física e mental, com o ambiente social e o trabalho. Planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho. Avaliar a capacidade para o trabalho em situações periciais. Elaborar protocolos e normas de procedimentos em saúde e trabalho. Estabelecer o nexo e ou relação entre a doença e as condições de trabalho. Avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde de produtos químicos mal conhecidos insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade. Planejar



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções. Gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO INTERVENCIONISTA: Responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino. Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências. Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhálo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente. Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente. Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motoristasocorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte cheque e a ele haja transmitido o plantão.

MÉDICO CLÍNICO PARA CAPS Ad: Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas; realizar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; realizar atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros); realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; prestar atendimento à família; promover atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; desenvolver atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; realizar atendimento de desintoxicação; desenvolver ações inter-setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça; participar de atividades de apoio matricial.

MÉDICO PSIQUIATRA: Efetuar exames clínicos. Solicitar exames laboratoriais ou radiográficos. Diagnosticar e prescrever medicações. Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos. Conceder atestados de saúde. Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde. Exercer outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

MOTORISTA (D): Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Proceder ao mapeamento de viagens. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.

NUTRICIONISTA: Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação. Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição. Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

área de saúde pública. Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição. Proceder o cálculo de dietas especiais. Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente. Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta. Fazer avaliação nutricional. Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

OFICINEIRO: Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Realizar atividades de apoio aos processos e procedimentos da respectiva Secretaria. Realizar outras atividades inerentes ao cargo conforme designação do superior e legislação relacionada.

PSICÓLOGO CAPS: Acompanhar e orientar pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar, social ou distúrbios psíquicos e respectivo diagnóstico e terapêutico, empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para o tratamento à vida comunitária. Apoiar as equipes do Programa de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídios, situações de violência intrafamiliar. Exercer outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO DST: Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica, atendimento individual (adulto/criança) ou grupal e desenvolvimento pessoal. Atendimento Infantil. Psicodiagnóstico: Anamnese com os pais - concepção, amamentação, sono, escolaridade, esfíncteres, relacionamento interpessoal, sexualidade, moléstias infantis, relações familiares, um dia de vida, etc. Sessões lúdicas. Devolução para a criança - devolução dos resultados do psicodiagnóstico. Devolução para os pais - resultados do psicodiagnóstico, orientações gerais, encaminhamentos, etc. Ludoterapia e/ou psicoterapia. Enfatizar sobre a importância do uso do preservativo. Realizar atendimento humanizado. Reforçar a adesão ao tratamento. Planejar, organizar e coordenar seminários, conferências ou eventos assemelhados. Manter sigilo profissional quanto ao diagnóstico, tratamento e orientação sexual da clientela. Aconselhamento pré e pós-teste para HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Participação na realização de reuniões com o grupo de adesão ao tratamento para HIV. Elaboração e participação na execução de capacitações para profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde, etc) abordando temas sobre o controle e prevenção às DST/AIDS. Elaboração e participação na execução de projetos de prevenção as DST/Aids com populações específicas. Elaboração e participação na execução de atividades de prevenção às DST/Aids intra e extramuros (distritos e povoados de Jequié, escolas, empresas, etc). Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares às pessoas vivendo com HIV/AIDS, quando necessário. Atendimento aos casos de acidente com material pérfuro-cortante para o Município de Jequié e oriundos dos 23 outros municípios da 13ª DIRES, com acompanhamento da profilaxia antirretroviral. Atendimento aos casos de vítimas de violência sexual para acompanhamento da profilaxia anti-retroviral e outras DST. Participação na elaboração, execução e avaliação de projetos e pesquisas na área de DST/Aids. Elaboração, implantação, avaliação e implementação de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

PSICÓLOGO NASF: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. Acolher o usuário e humanizar a atenção. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade. Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

PSICÓLOGO NUPREJ: Proceder à triagem e avaliação psicológica e/ou neuropsicológica do paciente adulto ou criança, orientando e dando assistência psicológica ao paciente em reabilitação, bem como a sua família ou responsável. Realizar triagem, avaliação, orientação e aconselhamento profissional se necessário. Oferecer suporte à equipe multiprofissional, em ambulatório de acordo com a necessidade do serviço. Realizar psicodiagnóstico e psicoterapia ambulatorial. Atuar em equipe multidisciplinar participando



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

das decisões de conduta terapêutica, bem como dar suporte psicológico à mesma. Fazer anotações em prontuários, registrando os procedimentos terapêuticos e evolução dos casos. Realizar educação permanente junto aos colaboradores dos serviços, sempre que necessário. Realizar as atividades seguindo as normas de biossegurança.

RÁDIO-OPERADOR: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador. Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio-operador do turno anterior. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte cheque e a ele haja transmitido o plantão.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao 192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo. Identificar o solicitante e o tipo de chamado. Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros. Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo. Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação. Fornecer informações diversas aos usuários. Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por servicos de saúde. Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço. Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor. Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.). Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço. Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. - Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do TARM do turno anterior. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte cheque e a ele haja transmitido o plantão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Executar atendimentos diversos tais como: abertura de abscesso, retirar pontos, aplicar injeções, fazer curativos, medir pressão arterial, temperatura, pulsação. Auxiliar os médicos na Instituição em serviços gerais de enfermagem, onde requerem maiores habilidades. Distribuir a medicação nos postos, unidades móveis, conforme orientação médica. Manter esterilizado o material médico-odontológico dos postos de saúde, unidades móveis. Ministrar cursos para auxiliares e atendentes de enfermagem e supervisioná-los. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. - Executar

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O SAMU: Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

relatórios e controle estatístico. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações. Atender às determinações do médico regulador. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção. - Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos empregados. Promover e participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar informativos, normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros documentos sobre acidente do trabalho e higiene e segurança do trabalho, comunicando os resultados de suas inspeções. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos empregados, propondo medidas para redução dos índices, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o empregado. Elaborar e encaminhar às áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o empregado da sua importância para a vida. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com a área de gestão de pessoal, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar outras atribuições relacionadas à sua



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA CONDUZIR MOTOLÂNCIA: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências / emergências. Realizar manobra de extração manual de vítimas e condução de motocicletas para atendimento imediato às vítimas. Reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro. Participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Intervenção voltada para a pessoa e seu grupo social com objetivo de ampliar o campo de ação, o desempenho, a autonomia e a participação, considerando os recursos e as necessidades de acordo com o momento e o lugar, estimulando, assim, condições de bem-estar e autonomia, através do fazer afetivo, relacional, material e produtivo, contribuindo para os processos de produção de vida e saúde. Identificar nos pacientes as alterações nas suas funções práxicas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social. Estimula a promoção da saúde mental dos membros da família por meio de mudanças de atitudes intrafamiliares e comunitárias em relação às manifestações do sofrimento psíquico. Orienta sobre medidas de prevenção dos agravos e redução de riscos e danos, priorizando os grupos de maior vulnerabilidade. Identificar os vários equipamentos sociais capazes de, em rede, dar suporte à reabilitação psíquica e/ou física e social. Intervir buscando minimizar o impacto de uma deficiência sobre a família. Atuar nas unidades básicas de saúde, programas de saúde, internação hospitalar, abrigos, na rede de atenção à saúde mental orientando na abordagem a pessoas em situação de maior vulnerabilidade de desenvolvimento de disfunções que acarretem dificuldades no desempenho ocupacional. Contribuir nas atividades de educação em saúde, na prevenção e minimização dos traumas e violência domésticos, nas atividades ocupacionais e de lazer, e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional.



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.

Conteúdo Comum a todos os cargos.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada

Matemática: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos gerais sobre o Município de Jequié, BA. Conhecimentos gerais sobre o Estado da Bahia. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, educacional, tecnológico, segurança, cultural e saúde, suas interrelações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.

Conhecimentos Específicos

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Atribuições profissionais dos agentes de combate às endemias. Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - política nacional de humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família. Programas de saúde. Trabalho em equipe. Equipe multidisciplinar

ATENDENTE: Redação Oficial. Sinais e Abreviaturas Empregados; Impessoalidade; Linguagem dos Atos; Formalidade; Padronização, Concisão e Clareza. Correspondência oficial: Aviso, Mensagem; Ofício, Memorando, Comunicação, Telegrama, Exposição de Motivos; Relatório; Fax; Correio Eletrônico. Atos Oficiais: Introdução; Pronomes de Tratamento; Concordância com os Pronomes de Tratamento; Emprego dos Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário; Forma; Estrutura; Diagramação; Definição; Finalidade; Valor documental. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Medicamentos controlados. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos e suas formas farmacêuticas. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Sistemas de dispensação de medicamentos. Controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Medicamentos genéricos e similares. Noções da legislação farmacêutica. Organização e funcionamento de farmácia.

CONDUTOR SOCORRISTA: Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento. Movimentação de vítimas. Normas do SAMU. Primeiros socorros. Mecânica e manutenção preventiva de veículos. Legislação de Trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Sinalização. Regras de Circulação e Conduta em veículos.

MOTORISTA (A/B), MOTORISTA (D): Primeiros socorros. Mecânica e manutenção preventiva de veículos. Legislação de Trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Sinalização. Regras de Circulação e Conduta em veículos. Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. licenciamento, habilitação. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. Crimes de trânsito. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização.

OFICINEIRO: Noções sobre desporto. Educação, trabalho, saúde e lazer. Lutas. Danças. Ginástica, Atletismo. Recreação. Jogos. Esporte. Noções Básicas de Fisiologia.

ORIENTADOR SOCIAL: Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Plano Individual de Atendimento de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento.

RÁDIO-OPERADOR: Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Política Nacional de Urgências e Emergências. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atribuições das centrais de regulação de urgências.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Política Nacional de Urgências e Emergências. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atribuições das centrais de regulação de urgências. Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Central de Regulação das Urgências. Rede de Atenção às Urgências. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais e Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Organização da Urgência e emergência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Enfermagem Materno-Infantiil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Central de Material Esterilizado: cuidados de enfermagem no pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pronto Atendimento: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONDUZIR MOTOLÂNCIA: Política Nacional de Atenção às Urgências. Atendimento às Urgências e Emergências Clínicas. Conhecimento básico de Suporte Avançado e Básico de Vida (SAV e SBV). Atendimento Pré-Hospitalar. Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Avaliação e atendimento de vítimas em situação de urgência/emergência clínica ou traumática e psiquiátrica. Fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, técnicas de imobilização e enfaixamento de extremidades, técnicas de esterilização. Conhecimento de ética e legislação profissional. Assistência à saúde da mulher e criança. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Esterilização no consultório odontológico. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança no transito. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas e SIPATs. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Elaboração do PPRA e PCMSO. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Operação e segurança em Caldeiras e Vasos de Pressão. Insalubridade e Periculosidade. Proteção Contra Incêndios. Sinalização de Segurança. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37 e 196 a 200. Lei Orgânica Municipal. Lei Federal Nº 8.142/90 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei Federal Nº 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

Conteúdo Comum a todos os cargos.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia. Denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos gerais sobre o Município de Jequié, BA. Conhecimentos gerais sobre o Estado da Bahia. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, educacional, tecnológico, segurança, cultural e saúde, suas interrelações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.

Conhecimentos Específicos.

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Políticas afirmativas. Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Código de Ética Médica.

ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS: Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas e Sociais e Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e inter-disciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão.

BIOMÉDICO: Bioquímica clínica. Microbiologia e imunologia. Parasitologia. Micologia. Radiobiologia. Exames hematológicos, bacteriológicos e parasitológicos. Urinálises. Sorologia. Imunopatologia. Citopatologia. Introdução ao estudo dos Antibióticos. Técnicas Radiológicas. Virologia. Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos. Ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos. Avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes. Técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares.

EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad, EDUCADOR FÍSICO PARA NASF: História da Educação física. Finalidades da Educação. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação Física: Educação Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Física para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividade Física para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicado e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia.

COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENFERMEIRO: Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Administração Aplicada à Enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos,



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Cuidados de enfermagem ao paciente adulto clínico, cirúrgico. Cuidados paliativos e assistência ao paciente oncológico. Cuidados de enfermagem em doenças crônicas não transmissíveis. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria, assistência ao paciente psiquiátrico. Classificação dos transtornos mentais. Transtornos relacionados a substâncias — uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Rede de Atenção Psicossocial. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO: A Regulação em Saúde: Conceitos e Diretrizes. Regulação da Atenção à Saúde. Regulação de Sistemas de Saúde. Regulação do Acesso à Assistência. Complexos Reguladores e Centrais de Regulação. Sistemas de Informação para a Gestão do SUS. Bases do Controle das Ações e Serviços de Saúde. Cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde. Programação e Processo de Autorização. Supervisão Ambulatorial e Hospitalar. Processamento da Produção Ambulatorial e Hospitalar e Tabela Unificada de Procedimentos. Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar e Indicadores do SIA e do SIH. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

ENFERMEIRO SAMU: Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Considerações farmacológicas no choque. Principais medicações usadas em emergência. Cuidados de enfermagem em emergências clínicas. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Cuidados de enfermagem ao paciente adulto clínico, cirúrgico. Cuidados paliativos e assistência ao paciente oncológico. Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow. Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde e o Programa de Saúde da Família; unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências. Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Estatísticas de Acidente do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros Socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

FARMACEUTICO: Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. latrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998). Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS n.º 802/98). Regulamento técnico



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

referente ao fracionamento de medicamentos (RDC 80/2006 da ANVISA). Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC n.º 210/03 da ANVISA). Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos (Lei n.º 9787/1999, Resolução RDC ANVISA n.º 84/2002 e Decreto n.º 3181/1999). Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial (Portaria 344/98 MS). Noções sobre Atenção Farmacêutica (Proposta de Consenso Nacional de Atenção Farmacêutica - OPAS). Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Código de Ética da Profissão.

FISIOTERAPEUTA NASF, FISIOTERAPEUTA NUPREJ: Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Fisioterapia e Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliação auditiva infantil e adulta. Desenvolvimento infantil – habilidades auditivas. Avaliação auditiva infantil – triagem auditiva e exames eletrofisiológicos da audição. Avaliação comportamental. Audiometria lúdica e condicionada. Medidas de imitância acústica. Avaliação auditiva do adulto. Audiometria tonal liminar, teste de fala, imitânciometria. Patologia auditivas. Avaliação e reabilitação vestibular. Reabilitação infantil e adulto para aparelhos auditivos – seleção, indicação e adaptação. Terapia fonoaudiológica para pacientes com perda auditiva. Implantes cocleares. Voz: disfonias, abordagem tratamento. Linguagem: patologias, avaliação e terapia. Teste da fala. Motricidade oral: etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fissuras labiopalatinas. Disfagias neurogênicas. Deglutição. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar. Código de Ética Profissional.

MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO CLÍNICO PARA CAPS Ad: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

MÉDICO DO TRABALHO: Medicina do Trabalho: Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT). Dermatoses ocupacionais. Pneumopatias ocupacionais. Perda de Audição Induzida pelo Ruído. Efeitos da exposição a radiações e a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos. Intoxicação por Agrotóxicos. Doenças mentais relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Habilitação e Reabilitação profissional. Nexo Técnico Epidemiológico. Atendimento do trabalho: aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Aposentadoria Especial. Periculosidade e Insalubridade. Segurança e saúde do trabalhador na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). Legislação do Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs de 1 a 33). Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Plano de benefícios da Previdência Social. Perfil Profissiográfico Previdenciário. Legislação Previdenciária. Organização da atenção à saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva.

MÉDICO INTERVENCIONISTA: Manual de Regulação Médica das Urgências. Emergências clínicas. Suporte avançado de vida no trauma. Emergências pediátricas. Emergências obstétricas. Imobilização/ remoção/ transporte. Acidentes com múltiplas vítimas. Estados de choque: Etiologia e quadro clinico. Abordagens primárias e secundárias do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo crânioencefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toracoabdominais. Estados de coma de glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória. Escala de trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Atenção ao recém-nascido. Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem). Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Emergências psiquiátricas. Atendimento às necessidades humanas básicas.

MÉDICO PSIQUIATRA: Neurotransmissores; Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias — uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Inter-consulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de gastronomia. Noções de epidemiologia e saúde. Terapia clínica nutricional. Código de Ética Profissional.

PEDAGOGO NO SUAS: Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei nº 10.741, de 1º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e alterações. Instrução Normativa MT nº 139, de 22/1/2018 - Dispõe sobre a fiscalização para a erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo. Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Institui o Plano Progredir. Atendimento pedagógico domiciliar.

PSICÓLOGO CAPS, PSICÓLOGO DST. PSICÓLOGO NASF, PSICÓLOGO NO SUAS, PSICÓLOGO NUPREJ: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no individuo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Código de Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância a velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia. Políticas Públicas e sistemas de saúde, de Assistência Social e de Educação. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

BIBLIOGRAFIA.

A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

ANEXO III - CRONOGRAMA (Para os cargos que farão apenas Prova Objetiva).

FASES.	DATA PREVISTA*.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.	06/07/2018.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/07/2018 a 23/07/2018.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO (Candidato com deficiência).	06/07/2018 a 23/07/2018.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	24/07/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	09/08/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	10 e 11/08/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	21/08/2018.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	21/08/2018.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	26/08/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	27/08/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	28 e 29/08/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	17/09/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	17/09/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	18 e 19/09/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	24/09/2018.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/09/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	25 e 26/09/2018.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	28/09/2018.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.	28/09/2018.



EDITAL № 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

ANEXO IV – CRONOGRAMA (Específico para os cargos que Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos).

FASES.	DATA PREVISTA*.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.	06/07/2018.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/07/2018 a 23/07/2018.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO (Candidato com deficiência).	06/07/2018 a 23/07/2018.
ENVIO DE TÍTULOS (Somente para os cargos de Nível Superior).	06/07/2018 a 23/07/2018.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	24/07/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	09/08/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	10 e 11/08/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	21/08/2018.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	21/08/2018.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	26/08/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	27/08/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	28 e 29/08/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	17/09/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	17/09/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	18 e 19/09/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	24/09/2018.
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	24/09/2018.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	29 e 30/09/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA.	04/10/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA.	05 e 06/10/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA.	16/10/2018.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	16/10/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17 e 18/10/2018.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	22/10/2018.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.	22/10/2018.